

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**05.dez.23**



b) Estão presentes as tendências de classificação tais ato violento (12), presença de sangue (12) e linguagem chula (12), com os respectivos atenuantes, que foram definidores da classificação indicativa atribuída.

c) Cabe esclarecer que a Classificação Indicativa fundamenta-se no previsto na Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 502, de 23 novembro de 2021, em especial no artigo 12, que especifica que a classificação indicativa tem como eixos temáticos os conteúdos de sexo e nudez, violência e drogas (incisos I, II e III) e acrescenta em seu parágrafo 1º que o grau de incidência dos critérios temáticos nos eixos definidos no caput deste artigo, determinará as faixas etárias a que não se recomendam as obras, nos termos dos Guias Práticos da Classificação Indicativa. Além, disto, baseia-se, ainda, no fato de que a atribuição da classificação indicativa é o resultado da ponderação das fases descritiva e contextual (artigo 22, § 1º, inciso III);

d) As tendências identificadas, em razão de sua frequência, relevância e composição de cena, corroboram à classificação de "não recomendado para menores de 10 (dez) anos".

Desta forma, defere-se o pedido de reconsideração, alterando-se a classificação indicativa do trailer para "não recomendado para menores de 10 (dez) anos", por conter violência e linguagem imprópria, em razão da aplicação dos critérios atuais explicitados no Guia Prático de Audiovisual.

EDUARDO DE ARAUJO NEPOMUCENO  
Coordenador

#### RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.582, Processo MJ nº 08017.002333/2023-09, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 8 de setembro de 2023, Seção I, página 44,

Onde se lê:

"Título no Brasil: Ferrari - Trailer 1" e

"Categoria: Trailer"

leia-se:

"Título no Brasil: Ferrari - Teaser 1" e

"Categoria: Teaser".

### Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

#### INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

#### DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 37-DIMAN/GABIN/ICMBIO, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Substituto de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo Artigo 23 da Portaria nº 1.150, de 06 de dezembro de 2022, aprova o Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) da Reserva Biológica de Serra Negra (SEI nº 16951286).

CARLOS FELIPE DE ANDRADE ABIRACHED

### Ministério de Minas e Energia

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.970, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001491/2021-34 e 48500.005176/2023-48. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. Objeto: Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Contrato de Concessão nº 061/2001, a implantar os reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.978, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005910/2023-79. Interessado: Asa Branca Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 36.920.154/0001-49. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 80.329 (oitenta mil, trezentos e vinte e nove) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 500 kV João Neiva 2, localizada no município de João Neiva, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.981, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004228/2019-82. Interessado: Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 28.438.913/0001-03. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 8.206, de 17 de setembro de 2019, que trata da declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, das áreas de terra necessárias às passagens das Linhas de Transmissão Terminal Rio - Lagos e Lagos - Campos 2, localizadas no estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.983, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005546/2023-47. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. Objeto: Autoriza Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Contrato de Concessão nº 061/2001, a implantar os reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.291, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005786/2023-41. Interessado: ENBPar Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A., Consumidores, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Objeto: Estabelece, para o ano de 2024, as quotas de custeio e as de energia elétrica resultantes do rateio do custo e da energia elétrica gerada no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### DESPACHO Nº 4.464, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000249/2023-13, decide não conhecer o recurso interposto pela Cooperativa Mista do Vale dos Produtores Rurais do Oeste - Comvap, cadastrada sob o CNPJ 04.687.553/0001-15 em face do Despacho nº 3.852 de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### DESPACHO Nº 4.549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.000286/2015-11, decide por determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que efetue cobrança à UEG Araucária Ltda cadastrada sob o CNPJ 02.743.574/0001-85, em favor dos pagadores dos Encargos de Serviço do Sistema, nos valores de custos fixos homologados para a UTE Araucária acima do referencial de remuneração (equivalente à rubrica de remuneração de capital adotando-se o WACC regulatório), nos ciclos 2019/2020 (R\$ 1.300.594,37 (um milhão e trezentos mil e quinhentos e noventa e quatro e trinta e sete) - base maio/2020), 2020/2021 (R\$ 1.919.955,49 (um milhão e novecentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta e cinco e quarenta e nove) - base outubro/2020) e 2021/2022 (R\$ 4.748.046,87 (quatro milhões e setecentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis e oitenta e sete) - base abril/2021), valores esses a serem devidamente atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### DESPACHO Nº 4.550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002136/2023-44, decide por (i) não conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Município de Mombaça - CE (CNPJ nº 07.736.390/0001-01) por ser intempestivo; (ii) reformar, de ofício, a decisão exarada pelo Conselho Diretor da ARCE no Processo VIPROC 10402819/2021; (iii) determinar que a Enel Distribuição Ceará - Enel CE (CNPJ nº 07.047.251/0001-70) revise os faturamentos de forma que a energia elétrica consumida pelos equipamentos auxiliares de iluminação pública seja estimada pela perda máxima obtida em ensaios com medição a frio, observadas as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referente a todas as instalações de iluminação pública do Município; (iv) determinar que a Enel CE efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior no período de 03/02/2011 até a efetiva correção do faturamento, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, observando-se o Despacho nº 18, de 2019, descontados os valores já devolvidos; (v) determinar que a distribuidora envie ao consumidor o detalhamento dos cálculos, conforme art. 133 da Resolução Normativa nº 414, de 2010; (vi) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (vii) determinar que a Enel CE envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (vi) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### DESPACHO Nº 4.551, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003006/2023-29, decide conhecer e, no mérito, dar provimento Recurso Administrativo interposto por Elói Elio Peixe em face de decisão emitida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, determinando que, em até 15 (quinze) dias após a publicação desta decisão, a Enel Distribuição São Paulo CNPJ nº 61.695.227/0001-93 realize devolução, em dobro, dos valores cobrados a maior referente à diferença de alíquota de ICMS, de 25% vinte e cinco por cento para 12% (doze por cento), para o mês de agosto de 2021, nos termos do §2º do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, enviando ao consumidor o detalhamento dos cálculos dos valores devolvidos, conforme art. 133 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, discriminando os valores faturados incorretamente, atualização e juros incidentes, bem como a parcela referente ao dobro.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### DESPACHO Nº 4.552, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.001596/2023-55, decide por conhecer, para, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Agropecuária Jatá Comércio, Indústria e Transporte de Produtos Agropecuários Ltda. cadastrada sob CNPJ: 37.869.336/0001-03 em face do Despacho nº 2.128, de 2023, objetivando a devolução em dobro dos valores faturados a maior por erro de classificação em unidade consumidora, de forma a manter, integralmente, o referido Despacho.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### DESPACHO Nº 4.554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003377/2023-19, decide conhecer do recurso administrativo interposto pela Laticínios Danata Ltda. CNPJ 22.169.569/0001-18 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pelo Despacho nº 2.875, 14 de agosto de 2023, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo - SMA.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

#### DESPACHO Nº 4.556, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006884/2022-15, decide conhecer dos Pedidos de Reconsideração interpostos pela Enel Distribuição Rio - Enel RJ, cadastrada sob o CNPJ 33.050.071/0001-58 e por Furnas Centrais Elétricas S.A. cadastrada sob o CNPJ 23.274.194/0001-19 em face da Resolução Homologatória nº 3.177, de 2023, que homologou o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2023, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Enel Distribuição Rio - Enel RJ e deu outras providências, e, no mérito, negar-lhes provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



**DESPACHO Nº 4.559, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.004668/2015-14 e 48500.000433/2017-15., decide indeferir o Requerimento Administrativo apresentado pela Oeste de Canoas Petróleo e Gás Ltda. cadastrada sob CNPJ: 11.285.456/0001-61, com vistas ao reconhecimento da excludente de responsabilidade e à alteração do cronograma de implantação da UTE Oeste de Canoas I, localizada no estado do Maranhão.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 4.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.006188/2020-47, decide conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Engenew Engenharia Ltda., cadastrada sob CNPJ: 01.001.193/0001-68 para, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter a aplicação da multa no valor de R\$ 9.123,98 (nove mil cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 4.684, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no que consta do Processo nº 48500.000342/2017-71, decide (i) conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Hidrelétrica São João II SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.685/0001-36, no Recurso Administrativo interposto contra o Despacho nº 4.383, de 10 de novembro de 2023, e dar-lhe provimento, haja vista que presentes tanto a aparência do bom direito quanto o perigo na demora, e (ii) determinar a remessa dos autos à Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT para juízo de reconsideração.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA****DESPACHO Nº 3.889, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Processos nº: 48500.002211/2001-72, 48500.001878/2002-66, 48500.001785/2003-68, 48500.003439/2005-40 e 48500.001478/2007-92 Interessado: Companhia Sul Paulista de Energia - CSPE CNPJ: 60.855.608/0001-20. Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização dos projetos do Programa de Eficiência Energética dos ciclos 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2004/2005 e 2006/2007, no valor total de R\$ 1.593.798,64 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos); e (ii) declarar o encerramento desses ciclos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Secretário**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 4.590, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.005532/2011-90. Interessada: Empresa de Pesquisa Energética - EPE, CNPJ nº 06.977.747/0002-61. Decisão: prorrogar até 12 de dezembro de 2024 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.060, de 2020, referente à entrega dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica da UHE Bem Querer J1A, CEG: UHE.PH. RR.035038-9.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](https://biblioteca.aneel.gov.br/).

LUDIMILA LIMA DA SIVA  
Superintendente**DESPACHO Nº 4.596, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.005801/2023-51. Interessada: Rialma Administração e Participações S.A., CNPJ nº 03.932.129/0001-26. Decisão: prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo estabelecido no Despacho nº 2.456, de 2022, referente à entrega dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica da UHE Mirador, CEG: UHE.PH.GO.046478-3.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [https://biblioteca.aneel.gov.br](https://biblioteca.aneel.gov.br/).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente**DESPACHO Nº 4.680, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

Processos: listados no ANEXO. Interessados: listados no ANEXO. Decisão: transfere as autorizações das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV Sol de Brotas 1 a 7. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [https://biblioteca.aneel.gov.br](https://biblioteca.aneel.gov.br/).

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta**DESPACHO Nº 4.682, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

Processos: listados no ANEXO. Interessados: listados no ANEXO. Decisão: transfere as autorizações das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV Solar Irapuru I a VII. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [https://biblioteca.aneel.gov.br](https://biblioteca.aneel.gov.br/).

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta**DESPACHO Nº 4.683, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.001696/2022-09. Interessado: T3 Pagamentos Ltda. e Brilhar Participações Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Pitombeira, com 9.800 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PA.037175-0.01, localizada no rio Cupari, integrante da sub-bacia 17, na bacia hidrográfica do Rio Amazonas, cuja casa de força localiza-se no município de Rurópolis, estado de Pará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](https://biblioteca.aneel.gov.br/).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente**DESPACHO Nº 4.685, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.006239/2021-11. Interessado: Usina Panorama S.A., CNPJ nº 08.704.527/0001-09. Decisão: Indeferir o pedido da Interessada de autorização para implantação e exploração da UTE Panorama 2. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAÍS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA,  
FINANCEIRA E DE MERCADO****DESPACHO Nº 4.681, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa Aneel nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o constante no Processo nº 48500.001731/2023-62, decide anuir ao Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura Administrativa a ser firmado entre as empresas do Grupo Light: Light S.A., CNPJ nº 03.378.521/0001-75, Light Serviços de Eletricidade S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, Light Energia S.A., CNPJ nº 01.917.818/0001-36, Lightcom Comercializadora de Energia S.A., CNPJ nº 11.315.117/0001-80, e Lajes Energia S.A., CNPJ nº 19.984.571/0001-36.

RODRIGO FERNANDES BRAGA COELHO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA  
DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHOS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 2 de dezembro de 2023.

Nº 4.686 - Processo nº: 48500.002732/2021-62. Interessados: Eólica Santo Agostinho 4 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Santo Agostinho 4. Unidades Geradoras: UG5 e UG6, de 6.200,00 kW cada. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.687 - Processo nº: 48500.000493/2022-97. Interessados: Ventos de São Galdino Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santo Antonio 01. Unidades Geradoras: UG7, de 4.500,00 kW. Localização: Município de São José do Campestre, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.688 - Processo nº: 48500.000634/2022-71. Interessados: Central Geradora Eólica Seridó I S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó I. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.689 - Processo nº: 48500.000683/2022-12. Interessados: Central Geradora Eólica Seridó II S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó II. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.690 - Processo nº: 48500.000636/2022-61. Interessados: CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ III S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó III. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Equador, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.691 - Processo nº: 48500.000688/2022-37. Interessados: Central Geradora Eólica Seridó IV S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.692 - Processo nº: 48500.000635/2022-16. Interessados: Central Geradora Eólica Seridó V S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó V. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.693 - Processo nº: 48500.000637/2022-13. Interessados: Central Geradora Eólica Seridó IX S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó IX. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.694 - Processo nº: 48500.000684/2022-59. Interessados: Central Geradora Eólica Seridó XI S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó XI. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.695 - Processo nº: 48500.002898/2018-83. Interessados: Marlim Azul Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Marlim Azul. Unidades Geradoras: UG1, de 565.500,00 kW. Localização: Município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro.

Nº 4.696 - Processo nº: 48500.006000/2020-61. Interessados: Eólica Canudos II SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Canudos II. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 3.550,00 kW cada. Localização: Município de Canudos, no estado da Bahia.

Nº 4.697 - Processo nº: 48500.002730/2021-73. Interessados: Eólica Santo Agostinho 2 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Santo Agostinho 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 6.200,00 kW cada. Localização: Município de Pedro Avelino, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [https://biblioteca.aneel.gov.br](https://biblioteca.aneel.gov.br/).

RAFAEL ERVILHA CAETANO  
Gerente**DESPACHO Nº 4.704, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e competências delegadas pela Portaria nº 6.825, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no art. 28 da Norma de Organização nº 1, Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 48500.005057/2019-17, decide anular o Despacho nº 4.519, de 22 de novembro de 2023, que aplicou multa editalícia de R\$ 32.265.592,98 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) à Brasil Bio Fuels S.A., CNPJ: 09.478.309/0001-66, em decorrência do atraso na implantação da UTE Híbrido Forte São Joaquim.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA



**DESPACHO Nº 4.711, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição regimental e em conformidade com o que estabelece o artigo 22 da Resolução Normativa nº 950/2021, de 21 de novembro de 2021, e considerando o não atendimento das metas de ligações do Plano de Universalização Rural de 2019 a 2022, que consta no Processo nº 48500.000771/2023-97, resolve: aplicar a penalidade de redução nos níveis tarifários obtidos na próxima revisão tarifária periódica da Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A, CNPJ: 05.914.650/0001-66, a ser calculada pela Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica -STR: i) para o Plano de Universalização Rural, a partir de 9.886 ligações não atendidas de uma meta de 28.958 ligações, o que resultou no INC MPU (Rural) de 0,341. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da cientificação oficial da Exposição de Motivos da Redução Tarifária.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA

**DESPACHO Nº 4.712, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição regimental e em conformidade com o que estabelece o artigo 22 da Resolução Normativa nº 950/2021, de 21 de novembro de 2021, e considerando o não atendimento da meta de ligações do Plano de Universalização Rural, que consta do Processo nº 48500.000770/2023-42, decide: aplicar a penalidade de redução nos níveis tarifários obtidos na próxima revisão tarifária periódica da Amazonas Energia S.A - AmE; CNPJ: 02.341.467/0001-20, a ser calculada pela Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica - STR para o Plano de Universalização Rural + PLpT a partir do total de 15.088 (quinze mil e oitenta e oito) ligações não realizadas, para uma meta de 22.191 (vinte e dois mil, cento e noventa e uma) ligações, relativa ao período de 2020 a 2022. Para o Termo de Compromisso MLA no período de 2020 a 2022, houve um total de 4.380 (quatro mil, trezentos e oitenta) ligações não atendidas frente a uma meta estabelecida de 4.458 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito) ligações. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da cientificação oficial da Exposição de Motivos da Redução Tarifária.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO****DESPACHOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 5 de dezembro de 2023.

Nº 4.728 - Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Metalúrgica de Toni LTDA. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV De Toni. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 50,00 kW cada. Localização: Município de Bento Gonçalves, no estado de Rio Grande do Sul.

Nº 4.729 - Processo nº: 48500.000539/2022-78. Interessados: Central Geradora Eólica Seridó VI S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.730 - Processo nº: 48500.000549/2022-11. Interessados: Central Geradora Eólica Seridó X S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó X. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.731 - Processo nº: 48500.000550/2022-38. Interessados: Central Geradora Eólica Seridó XII S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oeste Seridó XII. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.732 - Processo nº: 48500.003410/2020-50. Interessados: Coprel Cooperativa De Geração De Energia E Desenvolvimento. Modalidade: Operação em teste. Usina: PCH Tio Hugo. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 4.900,00 kW cada e UG3, de 300,00 kW. Localização: Municípios de Ibirapuitã e Tio Hugo, no estado do Rio Grande do Sul.

Nº 4.733 - Processo nº: 48500.003665/2019-89. Interessados: Belmonte I Parque Solar S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Belmonte 1-1. Unidades Geradoras: UG1 a UG16, de 3.125,00 kW cada. Localização: Município de São José do Belmonte, no estado de Pernambuco.

Nº 4.734 - Processo nº: 48500.003666/2019-23. Interessados: Belmonte I Parque Solar S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Belmonte 1-2. Unidades Geradoras: UG1 a UG16, de 3.125,00 kW cada. Localização: Município de São José do Belmonte, no estado de Pernambuco.

Nº 4.735 - Processo nº: 48500.003667/2019-78. Interessados: Belmonte I Parque Solar S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Belmonte 1-3. Unidades Geradoras: UG1 a UG16, de 3.125,00 kW cada. Localização: Município de São José do Belmonte, no estado de Pernambuco.

Nº 4.736 - Processo nº: 48500.003668/2019-12. Interessados: Belmonte I Parque Solar S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Belmonte 1-4. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 2.500,50 kW cada. Localização: Município de São José do Belmonte, no estado de Pernambuco.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 4.699, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo nº 48500.005710/2016-97. Interessados: Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. - EPESA, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, consumidores de energia elétrica. Decisão: Determinar: (i) que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE efetue a revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica -UTE Pau Ferro I (UTE.PE.029561-2.01) e da UTE Termomanaus (UTE.PE.029562-0.01), no âmbito dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs, resultantes do 2º Leilão de Energia Nova - LEN (Leilão 2/2006), firmados pela Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. - EPESA (CNPJ nº 06.212.748/0001-34), nos termos do Anexo I; (ii) que a CCEE efetue a redução das receitas fixas originais dos CCEARs supracitados para cada ano contratual, em razão da diminuição da alíquota da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade -TFSEE, nos termos do Anexo II; (iii) que os valores de que tratam as alíneas (i) e (ii) estão referenciados a junho de 2006; (iv) que os valores de que tratam a alínea (ii) devem ser aplicados aos CCEARs na proporção da contratação. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 4.700, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio dos Incisos I e VII do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006101/2023-84, decide: (i) dar provimento ao requerimento formulado pela Jalles Bioenergia S.A, CNPJ 15.419.901/0001-90, para que o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS altere a classificação do estado operativo da UG1 da UTE Santa Vitória de Desligamento em Urgência (DUR) para Desligamento em Emergência (DEM), referente ao evento de 22 de outubro de 2022 às 16h08, que se estendeu para os eventos de 01 de novembro 2022 à 00h00 e 01 de dezembro 2022 à 00h00; (ii) determinar que o ONS encaminhe à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE os dados decorrentes da correção de que trata o item (i); e (iii) determinar à CCEE que proceda aos reprocessamentos decorrentes desta decisão.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**DESPACHO Nº 4.701, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA - SGM/ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso XXI, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 04 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009 de 22 de março de 2022, no Submódulo 11.1 do PRORET e o que consta no Processo nº 48500.004679/2011- 62, decide homologar o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCESUP celebrado entre a Cooperativa de Eletricidade Grão Pará - CERGAPA (supridora), CNPJ 01.229.747/0001-89, e a Celesc Distribuição S.A - CELESC (supridora), CNPJ 08.336.783/0001-90, na modalidade de contratação com tarifa regulada do atual agente supridor, nos montantes definidos abaixo.

MÊS	MONTANTES DE ENERGIA CONTRATADOS (kWh)				
	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	171.126	2.020.388	2.222.427	2.444.669	2.689.136
Fevereiro	160.085				
Março	171.126				
Abril	165.606				
Maio	171.126				
Junho	165.606				
Julho	171.126				
Agosto	171.126				
Setembro	165.606				
Outubro	171.126				
Novembro	165.606				
Dezembro	171.126				
TOTAL	2.020.391				

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**DESPACHO Nº 4.714, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003062/2017-15, decide: (i) aprovar a revisão 2023.12 dos Submódulos 4.2 (Procedimental), 4.4 (Responsabilidades), 4.6 (Responsabilidades), 4.8 (Responsabilidades) e 7.2 (Responsabilidades) dos Procedimentos de Rede, conforme documentação constante do processo; e (ii) determinar que o ONS proceda aos ajustes necessários no Submódulo 4.7, conforme encaminhamentos firmados por ocasião da conclusão da Tomada de Subsídios nº 008/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**DESPACHO Nº 4.715, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso XXI, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 04 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009 de 22 de março de 2022, no Submódulo 11.1 do PRORET e o que consta no Processo nº 48500.006174/2009-18, decide homologar o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCESUP celebrado entre a Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Araçá - Ceraçá (suprida), CNPJ 09.364.804/0001-44, e a Celesc Distribuição S.A - Celesc (supridora), CNPJ 08.336.783/0001-90, na modalidade de contratação com tarifa regulada do atual agente supridor, nos montantes definidos abaixo.

MÊS	MONTANTES DE ENERGIA CONTRATADOS (kWh)				
	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	8.132.419	102.690.054	105.770.755	108.943.877	110.295.225
Fevereiro	8.730.837				
Março	8.274.094				
Abril	8.292.082				
Maio	8.044.090				
Junho	8.005.963				
Julho	7.952.156				
Agosto	8.012.478				
Setembro	8.156.357				
Outubro	8.456.123				
Novembro	8.971.452				
Dezembro	8.975.485				
TOTAL	100.003.536				

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO



**DESPACHO Nº 4.719, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXI, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, no Submódulo 11.1 do PRORET e o que consta do Processo nº 48500.006219/2023-11, decide: (i) aprovar os 4 (quatro) Contratos de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP, celebrados entre as compradoras Cejama - Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado (CNPJ nº 85.665.990/0001-30), Cerbranorte - Cooperativa de Eletricidade de Braço do Norte (CNPJ nº 86.433.042/0001-31), Cergal - Cooperativa de Eletricidade Anita Garibaldi (CNPJ nº 86.439.510/0001-85) e Coopermila - Cooperativa de Eletricidade Lauro Müller (CNPJ nº 75.568.154/0001-83) com a vendedora Itaú Unibanco Comercializadora de Energia Ltda. (CNPJ nº 31.781.135/0001-65), pactuados em decorrência do resultado de processo licitatório correspondente ao "Edital de Leilão de Compra de Energia Elétrica - Cejama, Cergal, Cerbranorte e Coopermila /2023-01"; e (ii) estabelecer que as cláusulas que afetem o preço, o prazo, os montantes, a suspensão de fornecimento e a resolução do contrato subordinam-se à manifestação prévia e discricionária da ANEEL por meio do procedimento de aprovação.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**DESPACHO Nº 4.721, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso XXI, da Portaria nº 6.824, de 04 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009 de 22 de março de 2022, no Submódulo 11.1 do PRORET e o que consta no Processo nº 48500.001992/2009-24, decide homologar o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCESUP celebrado entre a Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapoti - CERAL DIS (suprida), CNPJ 10.532.365/0001-10, e a Copel Distribuição S.A. - Copel-D (supridora), CNPJ 04.368.898/0001-06, na modalidade de contratação com tarifa regulada do atual agente supridor, nos montantes definidos abaixo.

MÊS	MONTANTES DE ENERGIA CONTRATADOS (MWh)				
	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	2.956,205	1.956	2.015	2.076	2.138
Fevereiro	2.915,699				
Março	4.057,511				
Abril	3.236,805				
Maio	2.994,040				
Junho	2.785,017				
Julho	2.995,616				
Agosto	166,757				
Setembro	169,215				
Outubro	159,205				
Novembro	174,436				
Dezembro	163,215				
TOTAL	22.773,721				

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 4.669, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003590/2023-12, decide estabelecer que a Verde Transmissão de Energia S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.323.802/0001-08, deve ressarcir a transmissora que realizou as atividades de verificação da conformidade e dos projetos e participação do comissionamento e liberação das entradas de linha implantadas por ela nas subestações Estreito, Presidente Juscelino e Vespasiano 2, sendo que: (i) esse ressarcimento está limitado aos valores estabelecidos pelas Tabelas 1 e 2 do item 8.2 da Seção 3.1 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica; e (ii) não havendo consenso entre as partes envolvidas para a divisão desses custos, a Verde deve ressarcir a transmissora responsável pelo barramento conectado por ela.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO****DESPACHO**

Relação nº 99/2023

Fase de Autorização de Pesquisa  
Despacho publicado(256)

860.677/2019-GF GOLD MINERACAO EIRELI-Anular o Auto de Paralisação nº 001/2023, conforme deliberação da Diretoria Colegiada na 53ª Reunião Ordinária Pública, realizada em 05/09/2023.

ROGER ROMAO CABRAL  
Diretor-Geral  
Substituto**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS****DESPACHO**

Relação nº 74/2023

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)

844.008/1998-INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL ANADIENSE LTDA-Fonte Dois Irmãos - Marca Suave - Embalagens retornáveis de 20 L sem gás- ANADIA/AL  
844.008/1998-INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL ANADIENSE LTDA-Fonte Dois Irmãos - Marca Onda Azul - embalagens retornáveis de 20 L sem gás-ANADIA/ALFERNANDO JOSE DA COSTA BISPO  
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 75/2023

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

844.012/1998-MAINA - AGUAS MINERAIS LTDA-OF. N°42446/2023/SEOUI-AL/ANM

844.008/1995-MINERACAO COSTA DOURADA LTDA-OF. N°42447/2023/SEOUI-AL/ANM

Fase de Requerimento de Licenciamento

Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)

844.034/2021-ALIANCA MINERACAO LTDA

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO  
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 76/2023

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)

844.012/1998-MAINA - AGUAS MINERAIS LTDA- Fonte Nossa Senhora de Lourdes - marca Mainá - embalagens retornáveis de 20 L e 10 L- MACEIÓ/AL

Fase de Requerimento de Lavra

Indefere o(s) seguinte(s) requerimento(s) de lavra. O(s) processo(s) permanecerá(ão) na sede da ANM durante o prazo recursal para vista e cópias.(2139)  
844.094/2021-ALAGOAS MINERIOS LTDAFERNANDO JOSE DA COSTA BISPO  
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS****DESPACHO**

Relação nº 124/2023

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito despacho publicado(192)

860.890/2018-ROBERTO NESZLINGER- DOU de 24/11/2023

861.215/2022-ALVORADA COMERCIO DE CEREALIS, MINERAIS E TRANSPORTE LTDA- DOU de 24/11/2023

Fase de Requerimento de Lavra

Torna sem efeito despacho que caducou o direito de requerer a lavra(389)

860.109/2016-EUSTAQUIO DE DEUS FERREIRA- DOU de 05/07/2023

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA  
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 133/2023

Fase de Direito de Requerer a Lavra

Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(2243)

860.109/2016-EUSTAQUIO DE DEUS FERREIRA

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

860.874/2006-ROSANE BARBOSA PROCOPIO AGUIAR-OF. N°39595/2023/DIOUT-

GO/ANM

860.707/2017-CALCARIO MARA ROSA LTDA-OF. N°39538/2023/DIOUT-GO/ANM

GO/ANM

860.165/2017-CONSTRUREQUINTE MINERACAO LTDA-OF. N°39534/2023/DIOUT-

GO/ANM

860.512/2018-TUBARAO AREIAS - EIRELI-OF. N°40512/2023/DIOUT-GO/ANM

GO/ANM

860.328/2010-MINAS RIO MINERADORA LTDA-OF. N°40292/2023/DIOUT-

GO/ANM

860.327/2010-MINAS RIO MINERADORA LTDA-OF. N°40290/2023/DIOUT-

Não conhece requerimento protocolizado(1057)

861.037/2012-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

860.041/2017-VALTUIR CONSTANTINO SANTIAGO

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

860.446/2017-PEDREIRA LAGEADO LTDA ME-OF. N°40295/2023/DIOUT-

GO/ANM

861.504/2021-JOSE AIRTON MOTA-OF. N°39537/2023/DIOUT-GO/ANM

Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)

860.782/2023-MAX PEREIRA BARBOSA

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA  
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO****DESPACHO**

Relação nº 259/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

9211/2023-866.965/2022-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO-

9210/2023-866.964/2022-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO-

9213/2023-866.969/2022-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO-

9212/2023-866.968/2022-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO-

9205/2023-866.706/2022-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO-

9208/2023-866.954/2022-FILADELFO DOS REIS DIAS-

9207/2023-866.953/2022-FILADELFO DOS REIS DIAS-

9209/2023-866.962/2022-FILADELFO DOS REIS DIAS-

9206/2023-866.952/2022-FILADELFO DOS REIS DIAS-

9204/2023-867.317/2020-VALDINEI MAURO DE SOUZA-

LEVI SALIÉS FILHO

**DESPACHO**

Relação nº 260/2023

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

866.192/2023 - ELIZETE DE FATIMA KOHLS-Registro de Licença nº 915/2023 -

Vencimento 31/12/2028

866.245/2023 - RAFAEL GUSTINELLI DANELON-Registro de Licença nº 917/2023

- Vencimento 10/04/2026

866.424/2019 - RICARDO AURÉLIO ALBERNAZ HORTENSI-Registro de Licença nº

913/2023 - Vencimento 11/06/2024

866.332/2023 - SILVESTRE RODRIGUES PEREIRA-Registro de Licença nº 918/2023

- Vencimento 17/04/2028

866.370/2023 - TL AGROPECUARIA LTDA-Registro de Licença nº 921/2023 -

Vencimento 05/06/2028

LEVI SALIÉS FILHO  
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 262/2023

Fase de Requerimento de Licenciamento

Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)

866.565/2015-MINERACAO BICA DAGUA LTDA- DOU de 21/01/2022 - Rel. 6/2022

LEVI SALIÉS FILHO  
Gerente